LRS
LOURES
câmara municipal

2ª EDIÇÃO

Prémio internacional de composição para clarinete solo e banda

2ND EDITION

INTERNATIONAL COMPOSITION AWARD FOR SOLO CLARINET AND WIND BAND

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARTICIPATION RULES 2022

PORTUGUÊS

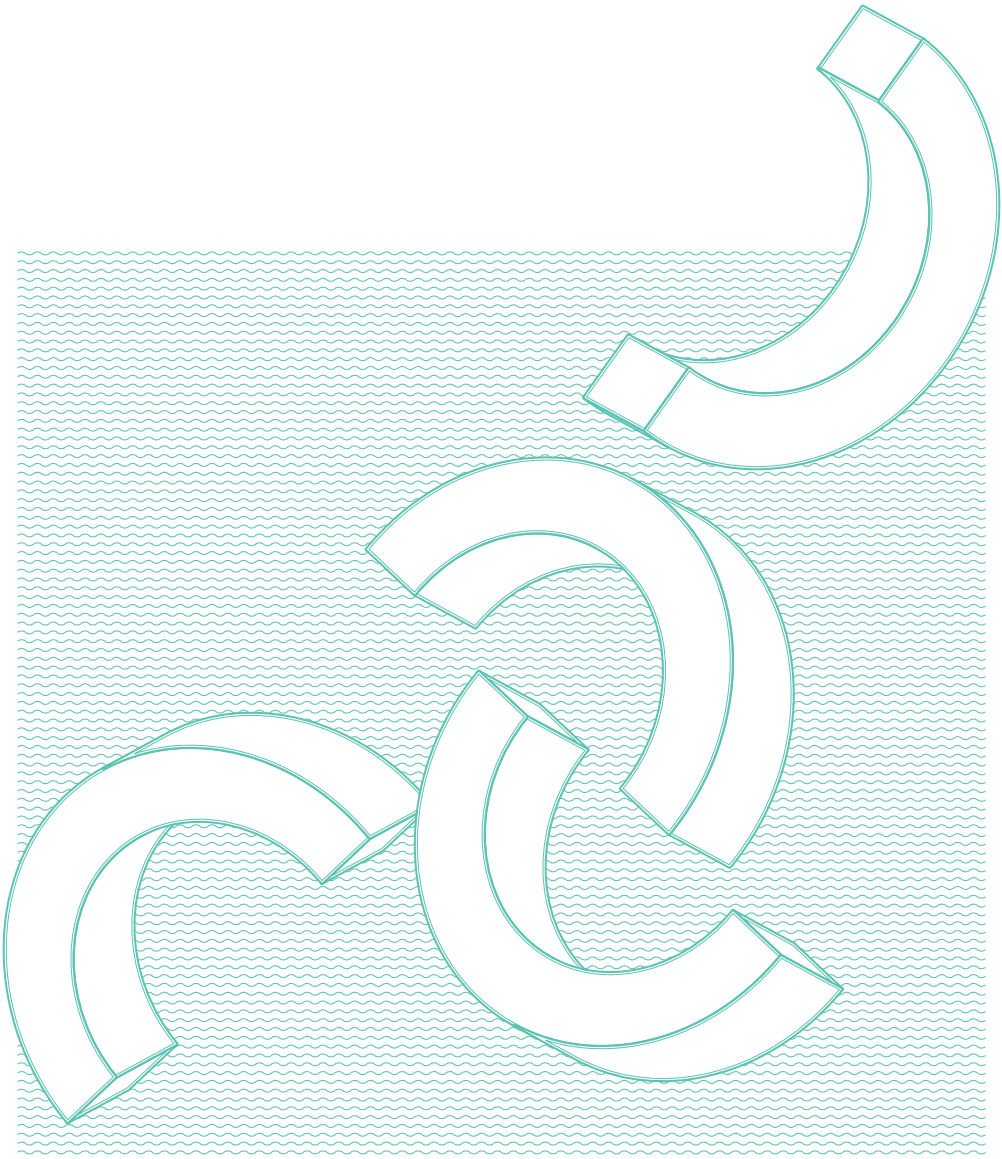

1. ENQUADRAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prémio Internacional de Composição é organizado pela Câmara Municipal de Loures, no quadro das iniciativas sob a égide de *Loures, Capital do Clarinete*.

O Prémio Internacional de Composição foi criado com o intuito de promover e incentivar a criação, bem como distinguir o desenvolvimento e a excelência na área da composição, premiando obras inéditas de autores nacionais ou estrangeiros.

A segunda edição do prémio tem como objetivos específicos a divulgação do clarinete e o desenvolvimento da escrita musical para banda, que inclua o clarinete como solista.

2. PRÉMIOS

2.1. São atribuídos três prémios aquisitivos, tendo em conta critérios de qualidade técnica e artística, assim como a relevância da obra a concurso no panorama musical.

1º prémio:
Prémio aquisitivo no valor de 1500 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor).
Edição e publicação da partitura.
Gravação, edição áudio e publicação da obra em CD.

2º prémio:
Prémio aquisitivo no valor de 1000 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor).
Edição e publicação da partitura.
Gravação, edição áudio e publicação da obra em CD.

3º prémio:
Prémio aquisitivo no valor de 500 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor).
Edição e publicação da partitura.
Gravação, edição áudio e publicação da obra em CD.

2.2. Os premiados cedem gratuitamente ao município a possibilidade de fixação, distribuição, reprodução, comunicação ao público e colocação à disposição do público das obras premiadas, não sendo devido no que a estas respeita quaisquer remunerações a título de direitos de autor ou direitos conexos.
Os autores e intérpretes assumem também a responsabilidade das suas obras perante as entidades competentes de gestão coletiva a que possam pertencer. Das obras apuradas autorizam ainda a gravação de áudio e vídeo das suas participações, bem como direitos sobre a sua imagem para fins promocionais do concurso.

2.3. Por decisão do júri, poderão ainda ser atribuídas menções honrosas, que conferem um diploma.

2.4. As obras premiadas e eventuais menções honrosas serão estreadas em concerto público, em data a anunciar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar todos os compositores, nacionais ou estrangeiros, cujas candidaturas obedeçam ao disposto nas presentes normas de participação.

3.2. Não podem concorrer elementos do júri, bem como pessoas ligadas, por qualquer vínculo laboral, à Câmara Municipal de Loures.

3.3. A participação obriga à aceitação de todas as cláusulas destas normas.

3.4. Cada participante deverá garantir, através de compromisso de honra devidamente assinado e cuja minuta se encontra anexa às presentes Normas, que o a obra a concurso é da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a participação neste concurso não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos

de propriedade industrial de terceiros, não se responsabilizando o Município de Loures por qualquer infração ao respetivo regime jurídico.

4. OBRAS A CONCURSO. REQUISITOS ESSENCIAIS

4.1. A composição deverá obedecer a esta instrumentação máxima para banda e clarinete solo:
1 clarinete solo, 1 flautim, 3 flautas, 3 oboés, 1 corne inglês, 3 fagotes, 1 clarinete Eb, 12 clarinetes, 1 clarinete baixo, 1 clarinete alto, 1 saxofone soprano, 2 saxofones alto, 2 saxofones tenor, 1 saxofone barítono, 4 trompas, 3 trompetes, (podem ser divididas em trompetes, cornetins e fliscornes), 3 trombones, 1 trombone baixo, 2 eufónios, 2 tubas, tímpanos, percussão (6 executantes com o seguinte instrumental: marimba, xilofone, vibrafone, *Glockenspiel*, sinos tubulares, bateria, bombo, caixa, tom-tom, congas, bongós, pandeiro e acessórios *standard*), 4 violoncelos, 3 contrabaixos, 1 piano.

4.2. Cada concorrente deverá apresentar, obrigatoriamente, uma peça com a duração compreendida entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.

4.3. As obras a concurso devem ser absolutamente inéditas e da exclusiva autoria dos concorrentes, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas, ou que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso, até à conclusão da presente edição deste prémio.

4.4. Quaisquer futuras execuções, edição da partitura ou do CD das obras vencedoras do prémio, deverão obrigatoriamente incluir nas notas de programa a menção: «Obra vencedora da 2ª edição do Prémio Internacional de Composição para Clarinete solo e banda | Organização: Câmara Municipal de Loures».

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS

5.1. Cada concorrente só poderá apresentar uma obra, sob pena de ser excluído do concurso.

5.2. A obra a concurso é entregue dentro de envelope fechado, identificado no exterior com pseudónimo. Dentro do envelope que contém o trabalho deve ser colocado um segundo envelope fechado, indicando o pseudónimo no exterior e contendo, no seu interior, os dados pessoais de identificação civil (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, telefone/telemóvel e endereço eletrónico), bem como a declaração atestando a obrigação expressa em 3.3., cuja minuta faz parte integrante deste regulamento (anexo).

5.3. Da obra a concurso, referida no ponto 5.2., deverão ser entregues três cópias da partitura geral e uma cópia de cada uma das partes individuais impressas, assim como o respetivo suporte digital em formato *pdf* e um ficheiro *midi*. Em qualquer um destes formatos, apenas deverá constar o pseudónimo do concorrente.

5.4. A obra a concurso pode ser entregue em mão ou via correio, por carta registada com aviso de receção para: Câmara Municipal de Loures, Prémio Internacional de Composição, Praça da Liberdade 2674-501 Loures. O prazo de entrega termina a 31 de agosto de 2022. Para as obras remetidas via correio, será considerada a data do carimbo dos CTT.

6. JÚRI

6.1. Para apreciação das obras a concurso será constituído um júri composto pelo presidente da Câmara Municipal de Loures, ou seu representante, que

presidirá, e por quatro personalidades de reconhecido mérito, qualificação, idoneidade e notoriedade no campo musical.

6.2. A composição do júri será divulgada no sítio da Câmara Municipal de Loures.

6.3. O júri não terá acesso à identificação dos concorrentes, tendo apenas acesso ao pseudónimo associado a cada uma das obras a concurso.

6.4. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, se a qualidade das obras apresentadas não apresentar o nível exigido.

6.5. Os elementos do júri são obrigados a sigilo até à divulgação pública dos premiados e das eventuais menções honrosas.

6.6. Das decisões do júri não haverá recurso.

7. EXCLUSÕES

As candidaturas recebidas, que não estejam em conformidade com o disposto nestas normas, serão excluídas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

8.1. A Câmara Municipal de Loures anunciará os resultados das obras premiadas até ao dia 13 de setembro de 2022.

8.2. A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública, em data e local a determinar.

9. SITUAÇÕES OMISSAS

Todos os aspetos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Câmara Municipal de Loures, de cuja decisão não haverá recurso.

ANEXO

Declaração de aceitação das normas do Prémio internacional de clarinete - Minuta

ENGLISH

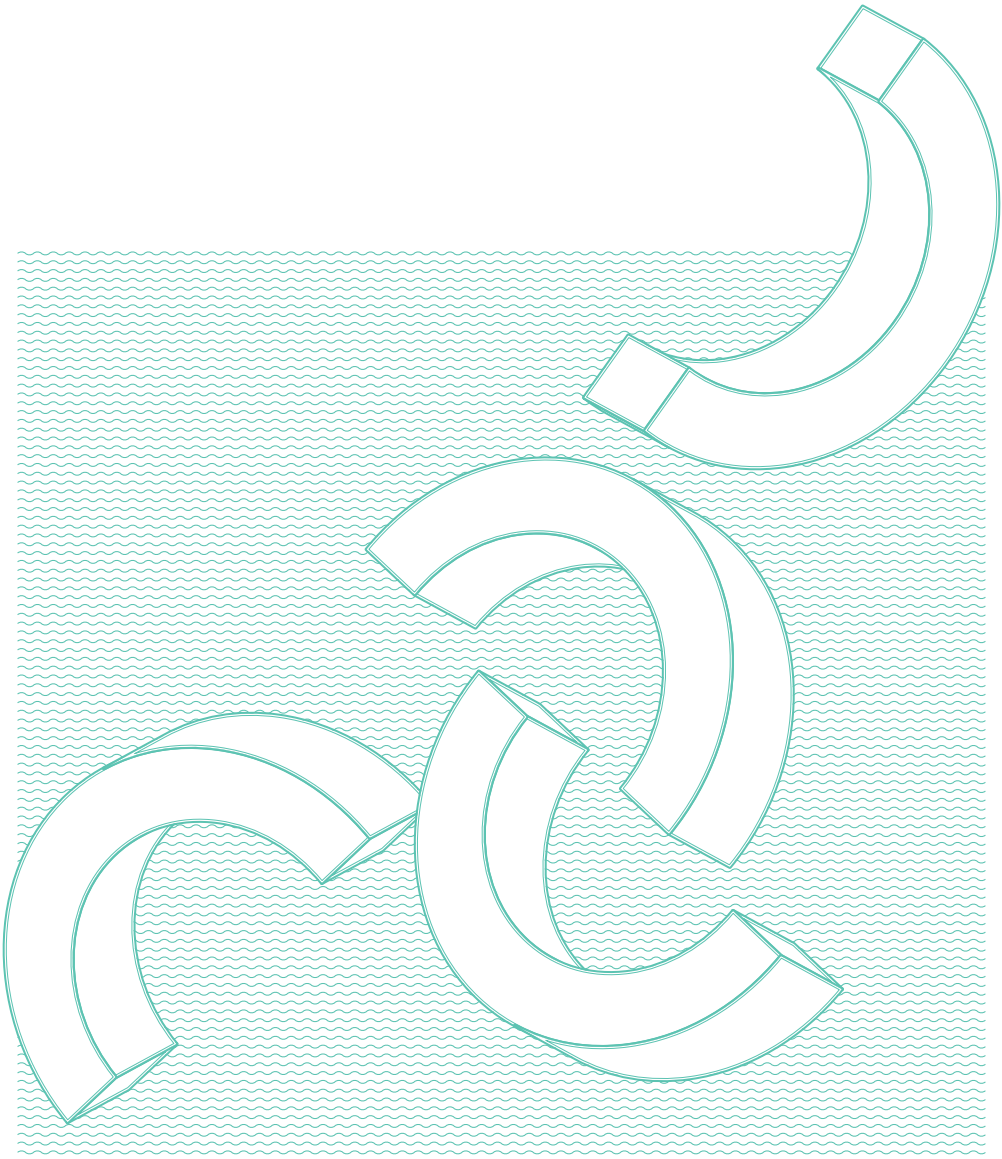

1. GENERAL PROVISIONS

The International Composition Award is organized by the Municipality of Loures, within the framework of initiatives under the aegis of Loures, Capital of the Clarinet.

The International Composition Award was created in order to promote and encourage the creation, as well as, distinguish the development and excellence in the area of composition, rewarding unpublished works by national or foreign composers.

The second edition of the Prize has as specific objectives the dissemination of the clarinet and the development of musical writing for wind band, which includes the clarinet as soloist.

2. PRIZES

2.1. Three purchasing prizes are awarded taking into account technical and artistic quality criteria, as well as the relevance of the work to be played in the musical scene.

1st prize:
Purchasing premium in the amount of EUR 1500 (taxes included).
Score editing and publication.
Recording, audio editing and publishing of the work on CD.

2nd prize:
Purchasing premium in the amount of EUR 1000 (taxes included).
Score editing and publication.
Recording, audio editing and publishing of the work on CD.

3rd prize:
Purchasing premium in the amount of EUR 500 (taxes included).
Score editing and publication.
Recording, audio editing and publishing of the work on CD.

2.2. The awardees give the Municipality the possibility of fixing, distributing, reproducing, communicating and making the compositions awarded, available to the public, without any remuneration about copyright or other related rights.
Authors and performers also assume responsibility for their works before the competent collective management entities to which they may belong. From the selected works, they also authorize the audio and video recording of their participation, as well as rights to their image for promotional purposes of the contest.

2.3. Awarded works and eventual honorable mentions will be debuted in a public concert, on a date to be announced.

3. CONDITIONS OF PARTICIPATION

3.1. All composers, national or foreign, whose applications comply with the provisions of these participation rules, can participate.

3.2. Members of the jury and persons, connected by any legal link to the Municipality of Loures, cannot compete.

3.3. Participation requires acceptance of all the provisions of these rules.

3.4. Each participant must guarantee, through a duly signed honour commitment, whose draft is attached to this Participation Rules, that the composition in competition is his authorship, being responsible for its contents. Also mentioning that his/her participation in this contest does not infringe any copyright, related rights or industry property rights of third parties, as well. Therefore, the Municipality of Loures is not responsible for any legal regime infringement.

4. COMPOSITIONS ESSENTIAL REQUIREMENTS

4.1. The composition must respect this maximum instrumentation for wind band and solo clarinet:
1 solo clarinet, 1 petite flute, 3 flutes, 3 oboes, 1 English horn, 3 bassoons, 1 small clarinet, 12 clarinets, 1 bass clarinet, 1 alto clarinet, 1 soprano saxophone, 2 alto saxophones, 2 tenor saxophones, 1 baritone saxophone, 4 horns, 3 trumpets, (can be trumpets or cornets), 3 trombones, 1 bass trombone, 2 baritone, 2 basses, timbales, percussion (6 players with the follow instruments: marimba, xylophone, vibraphone, *Glockenspiel*, tubular bells, drum set, bass drum, snare drum, tomtom drum, congas, bongos, tambourine and standard accessories), 4 cellos, 3 string basses, 1 piano.

4.2. Each competitor must compose a piece, with the duration between 10 (ten) and 15 (fifteen) minutes.

4.3. The compositions submitted must be absolutely unpublished and of exclusive authorship of the competitors. All compositions that were made public, or who were awarded in any other contest, until the completion of this award edition are excluded.

4.4. Any future presentations, editing of the score or CD of the award-winning works should necessarily include in the programme the mention: "Winning work of the International Composition Award for Clarinet and wind band | Organization: Loures City Council".

5. DELIVERY CONDITIONS AND DEADLINES

5.1. The composition, as well as the personal civil identification data (complete identification of the author, address, date of birth, telephone/mobile phone and email address), to be verified later under penalty of exclusion, must be delivered in a closed envelope, having on the exterior only the title of the work and the pseudonym used.
With the sending of the photocopy of the citizen card, or equivalent, the consent of its reproduction is presumed by the holder, thus proving, immediately, all the requirements for admission.

5.2. Each competitor may submit only one work, accompanied by a declaration, attesting to the obligation expressed in 3.3., in addition to the identifying documents mentioned in the preceding paragraph.

5.3. Three copies of the general score and a copy of each of the individual printed parts, as well as their digital support in pdf format and a midi file of the work must be delivered. In any of these formats, only the competitor's pseudonym should appear.

5.4. The composition can be delivered by hand or by mail, by registered letter with acknowledgment of receipt to: Câmara Municipal de Loures, International Composition Award, Praça da Liberdade 2674-501 Loures. The delivery deadline is August 31st, 2022. For the works submitted by mail will be considered the date of the post office stamp.

6. JURY

6.1. For appreciation of the compositions, the jury shall comprise the mayor of Loures, or his representative who will preside, and four personalities of recognized merit, qualification, suitability and notoriety in the musical field.

6.2. The composition of the jury will be published on the website of the Municipality of Loures.

6.3. The jury will not have access to the identification of the candidates, having only access to the pseudonym associated to each work.

6.4. The jury is entitled to withhold any or all of the prizes if the quality of the compositions do not present the required level.

6.5. The members of the jury are obliged to secrecy until the public disclosure of the winners and any possible honorable mentions.

6.6. There will be no appeal from the decisions of the jury.

7. EXCLUSIONS

Applications not according to these rules will be excluded.

8. DISSEMINATION OF RESULTS AND AWARDS CEREMONY

8.1. The City Council of Loures will announce the results of the awarded works until September 13th, 2022.

8.2. The delivery of the prizes will take place in a public ceremony, on a date and place to be determined.

9. MISSING SITUATIONS

All aspects omitted in this regulation will be assessed and decided by the Municipality of Loures, from whose decision there will be no appeal.

ATTACHMENT

Draft declaration of acceptance of the provisions.

CML/DAIC/2022

dc@cm-loures.pt

LOURES
CAPITAL DO CLARINETE

#LRS #lugaresdecultura

www.cm-loures.pt